

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

### 1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência, tem por objetivo a contratação de empresa para prestar serviços especializados de assessoramento, monitoramento e coordenação da Banda Marcial do Município (instrutor de banda marcial) ao Município de Coqueiros do Sul/RS.

### 2. Justificativa:

Coqueiros do Sul é um município brasileiro do estado do Rio Grande do Sul. Localiza - se no norte do estado do Rio Grande do Sul. Sua população estimada em 2021 pelo IBGE era de 2.267 habitantes. Possui uma área de 277,147 km<sup>2</sup>. A educação é à base do equilíbrio social e da cidadania. A informação dos cidadãos começa na infância e precisa ser bem orientada para que se desenvolvam na adolescência e juventude se solidificando assim na fase adulta. Portanto, as iniciativas sociais que buscam oferecer oportunidades e experiências positivas e saudáveis às pessoas são consideradas prioritárias em muitos países, inclusive o Brasil. Entre as camadas sociais menos favorecidas, as dificuldades na formação do cidadão se potencializam, em virtude da falta de oportunidades, da discriminação e de outros fatores. Democratizar o acesso à cultura, como forma de inclusão social, ocupando o tempo ocioso de crianças e adolescentes, atuando prioritariamente em comunidades que tenham menor acessibilidade em atividades de lazer e convivem em maior situação de risco social. Massificar a prática de desenvolvimento da cultura, através das atividades na participação da BANDA MARCIAL DE COQUEIROS DO SUL, contribuindo com o desenvolvimento humano, social e cultural, e também com a redução de índice de criminalidade, transformação social e melhoramento da qualidade de vida. Contribuindo na formação de cidadãos, buscando a inclusão social através de iniciativas e ações: Técnico - Didático - Pedagógico, voltadas ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa de forma consciente e reflexiva. Desde o início do ano de 2010 teve início o Projeto Banda Marcial de Coqueiros do Sul, atendendo crianças e adolescentes de todas as idades das escolas Municipais e Estaduais e das comunidades do Município de Coqueiros do Sul. A Banda Marcial de Coqueiros do Sul possui 24 integrantes de ambos os sexos.

Ressaltamos, ainda, que a Banda Marcial de Coqueiros do Sul, ao ficar em 1º lugar na categoria Banda de Percussão, consagrando se campeã Estadual e Vice-Campeã na categoria Sênior, no Campeonato Estadual de Banda e Fanfarras de Gaspar/SC.

Tais resultados reforçam o esforço da Administração Municipal em manter os trabalhos junto à Banda Marcial Municipal Coqueiros do Sul.

### 3. Especificação do Objeto:

Item	Quantia	Unidade	Descrição
			Contratação de Serviços de Empresa que possua em seu corpo técnico professor com licenciatura plena em música visando a prestação de serviços especializados de Assessoramento, Monitoramento e Coordenação da Banda Marcial Municipal (instrutor de banda marcial) constituindo-se nos seguintes serviços: ► Ministrar ensaios de formação para banda marcial municipal, com vistas a instruir os participantes, desenvolvendo um

1	12	Meses	<p>trabalho de musicalização totalmente voltado a valorização individual e coletiva dos integrantes da Banda Marcial, objetivando aos mesmos conhecimentos teóricos e práticos dentro da área específica incentivando a valorização e a formação de futuros musicistas, bem como trabalhar a inclusão social e disciplinar de conjunto, proporcionando momentos de conhecimentos, cultura e lazer, através de apresentações dentro e fora do âmbito municipal, durante 4 (quatro) horas semanais, sendo os ensaios ministrados no Pavilhão Feira na sede municipal, no turno da tarde das 13 às 17h, nas quartas - feiras;</p> <p>► Acompanhar a Banda Marcial quando em apresentação no Município, em localidades do Município e em outros Municípios.</p>
---	----	-------	---

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor do Processo de Contratação Direta com orçamento sigiloso. Entretanto vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 003/2024 “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coqueiros do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### 5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

**5.1.** A contratada deverá atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, ministrando aulas através de ensaios de formação para banda marcial municipal, com vistas a instruir os participantes, desenvolvendo um trabalho de musicalização totalmente voltado a valorização individual e coletiva dos integrantes da Banda Marcial, objetivando aos mesmos conhecimentos teóricos e práticos dentro da área específica incentivando a valorização e a formação de futuros musicistas, bem como trabalhar a inclusão social e disciplinar de conjunto, proporcionando momentos de conhecimentos, cultura e lazer, através de apresentações dentro e fora do âmbito municipal, durante 4 (quatro) horas semanais, sendo os ensaios ministrados no Pavilhão Feira na sede municipal, no turno da tarde das 13 às 17h, nas quartas – feiras. Acompanhar a Banda Marcial quando em apresentação no Município, em localidades do Município e em outros Municípios.

**5.2.** A contratada deverá prestar o serviço com diligência e sigilo necessário.

**5.3.** Na hipótese dos serviços contratados que não atenderem às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

#### 6) DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

**6.1** – O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será a contar da assinatura contratual, vigendo-se pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal, por igual período, nos termos da legislação vigente.

**6.2** - Havendo renovação contratual será feita correção pela média apurada com base no índice do IPCA/IBGE dos últimos doze meses. No ato de renovação contratual, verificado a ocorrência de repactuação dos preços anterior a renovação será deduzido o percentual já concedido.

## **7) DO PAGAMENTO:**

**7.1)** O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

## **8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas dotações abaixo mencionadas, consignadas no orçamento do exercício vigente:

03	SMECT
0305.13.392.0282.2026	Bandas - Eventos
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

## **12) DA HABILITAÇÃO:**

- a)** Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

### **12.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a)** Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e)** Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

## **13) OBSERVAÇÕES:**

A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Coqueiros do Sul/RS, em 27 de março de 2024.

**Suelen Ribeiro Renner**  
**Sec. Mun. da SMECT**